



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 57/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 289/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares e outros Vereadores, "altera a Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a Região Administrativa Especial de Hong Kong, da República Popular da China, como Cidade Irmã de São Paulo, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade nos termos de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Dentre outros, argumenta o autor em sua justificativa, que "são notórios e inegáveis os avanços obtidos por Hong Kong em muitos segmentos, propiciando integrar e contribuir para a formação da cultura, educação, urbanização, gastronomia, artes, entre outras modalidades, de nossa região" e que, "os laços de amizade entre os povos fazem fomentar a realização de acordos, facilitando a troca de conhecimento das raízes étnicas, folclóricas, musicais, sem fronteiras de tempo e espaço".

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo o parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. 27/02/2019.

ELISEU GABRIEL - Presidente

BETO DO SOCIAL

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY - Relator

GILBERTO NASCIMENTO

JAIR TATTO

TONINHO VESPOLI

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/02/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.